



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO—\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS				
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	"	140\$	"	80\$
A 2.ª série	"	120\$	"	70\$
A 3.ª série	"	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 1.º do orçamento do Ministério.

Ministérios da Marinha e do Ultramar:

Portaria n.º 21 609:

Aumenta de um capitão-de-mar-e-guerra a lotação do Comando Naval de Moçambique, fixada pela Portaria n.º 21 554.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo do Uganda depositado o instrumento de adesão à Convenção internacional para facilitar a importação de amostras comerciais e material publicitário, assinada em Genebra em 7 de Novembro de 1952.

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 46 622:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução das obras de conservação e beneficiação a executar na cadeia comarcã de Bragança.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 21 610:

Substitui o quadro enunciativo dos grupos de especialidades a que se refere o § 2.º do artigo 11.º da Portaria n.º 19 405, que aprova o Regulamento de Admissões e Promoções do Pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Pecuários.

do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPITULO 1.º

Gabinete do Ministro

Artigo 9.º «Encargos administrativos»:

N.º 1) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»:

Da alínea 1 «Despesas relativas à elaboração do Código Civil, etc.» — 450\$00

Para a alínea 2 «Despesas de carácter eventual» + 450\$00

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 22 de Outubro de 1965. — O Chefe da Repartição. *Darwin de Vasconcelos.*

MINISTÉRIOS DA MARINHA E DO ULTRAMAR

Portaria n.º 21 609

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Marinha e do Ultramar, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42 111, de 19 de Janeiro de 1959, aumentar a lotação do Comando Naval de Moçambique, fixada pela Portaria n.º 21 554, de 29 de Setembro de 1965, com o pessoal seguinte:

Capitão-de-mar-e-guerra 1

Ministérios da Marinha e do Ultramar, 28 de Outubro de 1965. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias.* — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha.*

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *J. da Silva Cunha.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que o Governo da Uganda depositou junto do secretário-geral das Nações Unidas em 15 de Abril de 1965 o instrumento de adesão à Convenção internacional para facilitar a importação de

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por seu despacho de 19 de Agosto de 1965, autorizou, nos termos do § 2.º

amostras comerciais e material publicitário, assinada em Genebra em 7 de Novembro de 1952.

O instrumento de adesão contém a seguinte reserva:

A Uganda não se considera vinculada pelo artigo v da Convenção.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 20 de Outubro de 1965. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que o secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, por seu despacho de 12 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências:

CAPITULO 3.º

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Serviços internos da Direcção-Geral

Artigo 13.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei»:

Alínea 1 «Do quadro diplomático e consular» 23 000\$00

Do n.º 3) «Pessoal destacado de outros serviços do Estado»:

Alínea 1 «Para pagamento ao pessoal destacado nos termos do Decreto-Lei n.º 35 604, de 18 de Abril de 1946» — 5 000\$00
— 28 000\$00

Para o n.º 2) «Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros, nos termos do artigo 147.º do regulamento do Ministério» + 28 000\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 46 091, de 22 de Dezembro de 1964, esta alteração mereceu, por despacho de 15 também do corrente, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 20 de Outubro de 1965. — O Chefe da Repartição, *Manuel António de Carvalho*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 46 622

Considerando que foram adjudicadas a José Moreira as obras de conservação e beneficiação a executar na cadeia comarcã de Bragança;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado

o prazo de 150 dias, que abrange parte dos anos de 1965 e de 1966;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com José Moreira para a execução das obras de conservação e beneficiação a executar na cadeia comarcã de Bragança, pela importância de 402 428\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despender com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 272 330\$ no corrente ano e 130 098\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1966.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 28 de Outubro de 1965. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral dos Serviços Pecuários

Portaria n.º 21 610

Tendo em vista melhor ajustamento às necessidades dos serviços:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Agricultura, nos termos do artigo 47.º do Regulamento de Admissões e Promoções do Pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Pecuários, aprovado pela Portaria n.º 19 405, de 25 de Setembro de 1962, e com observância do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 41 380, de 20 de Novembro de 1957, que o quadro anexo à citada portaria enunciativo dos grupos de especialidades a que se refere o § 2.º do artigo 11.º da mesma seja substituído por estoutros:

- 1) Patologia e anatomia patológica.
- 2) Bacteriologia.
- 3) Virulogia.
- 4) Parasitologia.
- 5) Micologia.
- 6) Imunologia.
- 7) Bioquímica.
- 8) Bromatologia.
- 9) Fisiologia da nutrição.
- 10) Fisiologia da reprodução.
- 11) Genética animal.
- 12) Zootecnia.
- 13) Tecnologia dos produtos de origem animal.
- 14) Radiobiologia.
- 15) Bioestatística.

Secretaria de Estado da Agricultura, 28 de Outubro de 1965. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Domingos Rosado Vitória Pires*.